

Título do documento: Condução Segura de Veículos	Código do documento: PGS-MFS-EHS-300	Revisão: REV.00
Elaboração – Responsável Técnico Gerência de Programas e Projetos de EHS - PMO	Aprovação: EHS Services	
Data de homologação: 17/07/2024	Prazo máximo de revisão: 16/07/2027	Departamento de Origem: Gerência de Programas e Projetos Gerais de EHS
Público-alvo: Gerentes, coordenadores, supervisores, gestores/fiscais de contrato, preposto de contratadas e profissionais da área de EHS e condutores de veículos.		
Permite autotreinamento: () Sim (X) Não	Necessita de treinamento na última revisão: (X) Sim () Não	

1. ESCOPO

Este procedimento aplica-se a todas as unidades da Mosaic e empresas contratadas que tenham dentro do escopo de prestação de serviço a utilização, arrendamento ou aluguel de veículos para Mosaic.

2. DEFINIÇÕES

Condutor: funcionário que possui habilitação (CNH) a mais de 2 anos a partir da data primeira habilitação, capacitado e autorizado a dirigir veículos em vias internas e externa.

Área de Mineração: área de exploração mineral e deposição de estéril abrangendo áreas de superfície ou subterrâneas nas quais se desenvolvem as operações de aproveitamento industrial da jazida até o beneficiamento das mesmas. Áreas administrativas, refeitórios, alojamentos, por exemplo, não são considerados área de mineração.

Cartão de Identificação (crachá): cartão que comprova a abrangência de autorização dos condutores de veículos automotores.

Infração de trânsito auto suspensiva: São todas de natureza gravíssima e constituem um grupo que tem a suspensão do direito de dirigir entre as suas penalidades específicas no Código de Trânsito Brasileiro.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1 Gerentes

- Garantir os recursos necessários à implementação, cumprimento e monitoramento dos requisitos para veículos;
- Gerenciar os riscos potenciais identificados em sua área de responsabilidade;
- Autorizar os funcionários de sua área que podem ser condutores de veículos;
- Analisar e direcionar os funcionários para realização do curso teórico e prático.

3.2 Gestor de Contrato

- Conhecer e garantir o cumprimento deste procedimento;
- Informar os contratados as diretrizes definidas neste procedimento;
- Autorizar a lista de condutores indicados pelos prepostos das empresas contratadas.

3.3 Fiscal do Contrato

- Solicitar a verificação dos requisitos para veículos antes que os mesmos entrem em operação

3.4 Condutores de Veículos

- Realizar o checklist de inspeção diária do veículo;
- Informar a chefia imediata qualquer irregularidade no veículo;
- Seguir todas as instruções descritas neste procedimento e no código de trânsito brasileiro;
- Portar passaporte de autorização dentro da validade, dentro das unidades;
- É o responsável pelo uso de cinto de segurança pelos passageiros e pelo acondicionamento das malas, bolsas, mochilas e outros no porta-malas do veículo;
- Respeitar as velocidades de segurança para as vias, considerando horário e condições climáticas;
- Respeitar a capacidade de carga e número de passageiros.

- O Condutor deverá manter atualizado junto ao CSC os dados do veículo e do Condutor, qualquer alteração deverá ser formalizada através do CSC CONECT (Fazer uma solicitação > Infraestrutura, Frota, Fretado, Correios, Restaurante e CMD > Outras solicitações de Frota,
- Fretado ou Correios), sob pena de responsabilizar-se por multas, sinistros, avarias, manutenções, caso a alteração e/ou transferência de veículo não tenha sido formalizada.
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em boas condições de uso, limpo e organizado.

3.5 Área Responsável pelo Veículo Contrato

- Manter atualizados os inventários dos condutores e veículos de sua área de responsabilidade.
- Para todo veículo designado pela Mosaic, deverá ser eleito um Responsável, mesmo que o veículo seja compartilhado entre áreas, complexos e/ou usuários.
- Realizar inspeções de primeiro acesso nos veículos para verificação do cumprimento deste procedimento.

3.6 EHS Local

- Apoiar na elaboração do Plano de Trânsito Interno e elaborar plano de atendimento a emergência

3.7 Suprimentos

- Realizar as contratações utilizando o processo formal de contratação, com base nos documentos e especificações técnicas definidos pelos requisitantes e com apoio da área de EHS Local;
- Garantir que todas as exigências e pré-requisitos indicados, inclusive os requisitos de veículos, sejam incluídos na consulta ao mercado.

3.8 Segurança Empresarial

- Realizar blitz de trânsito aleatórias nos veículos em vias internas com a participação, quando possível, da CIPA e profissionais de EHS.
- Orientar que todos os veículos que adentrem a portaria estejam com os faróis acesos;
- Verificar aleatoriamente a validade do cartão de identificação para dirigir veículos, recolhendo os vencidos, registrando a ocorrência e comunicando ao supervisor do funcionário.

3.9 Contratadas

- Garantir o cumprimento integral deste procedimento e o preenchimento do seu registro por todos os funcionários e empresas subcontratadas, além de providenciar evidências de treinamento e de aptidão laboral dos funcionários contratados que necessitam conduzir veículos;
- Designar os funcionários que serão autorizados (aptidão médica e treinamentos específicos) para condução de veículos automotores, mantendo registro atualizado;
- Manter registros e avaliação dos treinamentos.

4. REQUISITOS

4.1 Plano de Trânsito e Sinalização

A unidade deve possuir plano de trânsito estabelecendo regras de preferência de movimentação, distâncias mínimas entre máquinas, equipamentos e veículos compatíveis com a segurança, velocidades permitidas, de acordo com as condições das pistas de rolamento.

As vias de circulação devem ser sinalizadas, desimpedidas e protegidas contra queda de material, mantidas em boas condições de segurança e trânsito, e preferencialmente iluminadas ou serem adotadas outras medidas que garantam a segurança dos trabalhadores nas situações de baixa visibilidade.

Ao trafegar, manter os faróis acesos durante todo dia, de forma a facilitar sua visualização.

Devem ser disponibilizados coletes refletivos e dispositivos de sinalização (triângulo), para uso em caso de emergências e panes.

4.1.1 MINERAÇÃO

Nas minas a céu aberto e nas áreas externas das minas de subsolo o plano de trânsito deve conter:

- a) planta baixa identificando as vias de circulação com suas larguras, atualizada conforme necessidade operacional da mina;
- b) localização de placas de sinalização; e
- c) localização das áreas de recuo e dos cruzamentos, quando existentes.

Sinalização

As unidades de mineração a céu aberto devem assegurar que os veículos de pequeno porte que transitam na área devem possuir sinalização, através bandeira de sinalização em antena telescópica ou, outro dispositivo que permita a sua visualização pelos operadores dos demais equipamentos e veículos, bem como manter os faróis acesos durante todo dia, de forma a facilitar sua visualização.

O pedestre ao transitar na mina e galerias deve andar sempre portando refletivo no uniforme ou colete. Na mina subterrânea o uso da lanterna acesa fixada no capacete é obrigatório.

4.2 Utilização do Veículo

Os veículos devem ser mantidos em bom estado de conservação e funcionamento. Antes de iniciar a jornada de trabalho o condutor do veículo deverá realizar a inspeção conforme os Anexos 3, 4 e 5, caso algum item crítico não esteja conforme o veículo não deve ser utilizado.

Os deslocamentos com veículos em viagens somente ocorrerão no horário entre 5h e 22h, salvo para deslocamentos entre unidade operacional/filiais e residência (local onde o funcionário é encontrado habitual/diariamente). Nos casos excepcionais, somente com aprovação do gerente da área. Quando estiver em vigor o horário de verão, iniciar a partir das 6h.

O condutor será o responsável pela programação da sua viagem/roteiro (exemplo: rotograma), considerando um período de descanso a cada 2 horas em local seguro.

O veículo do pool (unidade) com motorização 1.0 poderá deslocar entre a unidade e a cidade em um percurso de até 60 km, totalizando 120km ida e volta. Caso exceda essa quilometragem deverá ser utilizado veículo com motorização mínima 1.3.

Na troca de turno, ou emergências, é permitido o acesso às áreas de mineração com veículo que não atenda aos requisitos desta área, desde que esteja acompanhado por batedores, ou utilizar vias exclusivas, ou se houver interrupção da operação dos equipamentos móveis. Tais situações devem ser contempladas no plano de trânsito da unidade.

A chave do veículo deve ser mantida em poder do usuário ou guardada em local de acesso restrito (clavículares, armários, gavetas etc.).

Antes de ingressar a uma área, avalie a estabilidade do terreno e as condições da pista. É proibido ingressar em áreas alagadas ou de profundidade desconhecida.

4.2.1 ESTACIONAMENTO

Os veículos devem ser estacionados de ré, o freio de estacionamento acionado imediatamente e marcha forte deverá ser engrenada.

O condutor do veículo deve retirar a chave da ignição e se responsabilizar por mantê-la fora de alcance de pessoas não autorizadas.

As caminhonetes, caminhões convencionais, vans, ônibus e microônibus, devem ser calçadas (dois calços). Os calços deverão ser compatíveis com o tipo de veículo a ser utilizado.

4.3 Requisitos para Veículos

Os veículos devem estar em perfeitas condições de uso, atendendo aos requisitos estabelecidos no Anexo 10 - Lista de Dispositivos de Segurança de Veículos.

Antes de acessar a unidade o veículo deve passar por inspeção para garantir a instalação de dispositivos de segurança utilizando o Anexo 6 - Lista de Verificação de Requisitos.

Após a verificação do veículo, deve ser emitida uma credencial conforme anexo 7, que autoriza a circulação do veículo na unidade. A validade dessa credencial está condicionada à vigência contratual ou substituição do veículo.

Em caso de instalação de Insulfilm, atender a regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

Somente veículos que estiverem cadastrados nos inventários podem ter autorização para transitar dentro da unidade – Anexo 2. O inventário deve ser permanentemente atualizado de modo a garantir o controle de inspeção e

manutenção do sistema. Este controle deve incluir veículos e equipamentos móveis alugados e de terceiros que prestam serviço dentro da unidade.

4.4 Utilização de veículos da área comercial

O veículo designado deve ser usado para fins exclusivamente de trabalho, ficando assim expressamente proibida a utilização para fins particulares, independente do horário.

Devem ser obedecidas as Diretrizes estabelecidas na Norma de Frotas e no Guia do Condutor.

O condutor poderá utilizar o veículo designado para jantar e para eventos noturnos com clientes/revendas até às 23h, em uma distância máxima de 15 km do hotel que está hospedado, desde que seja na mesma cidade.

A quilometragem máxima permitida mensalmente é de 6.500 km. Caso perceba que excederá o limite mensal, o condutor deve solicitar autorização do gestor imediato, ficando a cargo do gestor o controle do Km rodado.

4.4.1 TELEMETRIA

Para circulação da frota comercial, o sistema está parametrizado para o horário entre às 6h e às 19h de segunda a sexta e das 6h às 12h aos sábados, porém, sempre observando de acordo com cada região a questão do “raiar do sol e o crepúsculo”, onde em caso de descumprimento será aplicada a Política de Reconhecimento e de Consequência.

O sistema de telemetria emite alarme sonoro quando a velocidade for superior à permitida e registra como infração após 20 segundos.

O tempo máximo de veículo parado com ignição ligada é de 30 minutos.

Todo veículo da frota comercial deve possuir um adesivo padrão na parte traseira do veículo informando – Atenção – veículo monitorado pela velocidade da via – mantenha distância segura (anexo 9).

4.5 Comunicação de Sinistros/incidentes

Os sinistros/incidentes, devem ser reportados imediatamente a locadora e área de Gestão de Frotas, seguindo as orientações do Guia do Condutor.

O Gestor imediato também deve ser comunicado, e aberto um registro no Intelex, seguindo as orientações do PGS-MFS-EHS-006-Comunicação, Gerenciamento e Análise de Incidentes de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Processos.

4.6 Multas

Multas por infrações cometidas com veículos da empresa ou alugados serão assumidas integralmente pelo condutor, inclusive eventuais taxas administrativas resultantes da imposição da infração.

As orientações com as ações a serem tomadas em caso de multas, estão disponíveis na Norma de Frotas e Guia do Condutor.

4.7 Uso de táxi comum ou veículos disponibilizados por aplicativo

O banco dianteiro do passageiro somente poderá ser utilizado se possuir airbag. Caso na avaliação visual o veículo não oferece condições seguras para viagem, cancelar e solicitar outro veículo.

4.8 Manutenção

Para a condução segura dos veículos, é necessário que haja um programa de manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante. Quando identificadas condições inseguras, estes veículos devem ser retirados de serviço e as devidas ações corretivas implementadas.

4.9 Procedimentos de Segurança

Somente pessoas habilitadas, capacitadas e autorizadas, que estejam em boas condições físicas podem conduzir veículos dentro das operações ou a serviço da empresa.

Somente é permitido transportar pessoas que estejam a serviço da empresa. Salvo o transporte de clientes.

Proibido o uso de telefones celulares e aparelhos eletrônicos.

Deve-se respeitar a sinalização regulatória e os limites de velocidade, assim como a capacidade de carga e o número de passageiros do veículo.

Realizar o processo de Gestão de Mudança e abertura de MOC antes de qualquer modificação das características originais do veículo.

Observar as recomendações do fabricante, antes de tracionar trailer, carreta, ou qualquer tipo de reboque.

O uso do cinto de segurança é obrigatório para o condutor e todos os ocupantes do veículo.

Proibido conduzir veículo caso esteja fazendo uso de medicamentos anti-histamínicos, antigripais, tranquilizantes. Em caso de dúvidas consulte a área de saúde ocupacional da unidade ou consulte a bula.

Caso o condutor tenha sintomas de sonolência, a recomendação é estacionar o veículo em local seguro e descansar por no mínimo 30 minutos.

Proibido distrações como ler, fumar, comer, beber etc.

4.10 Requisitos Gerais

Não é recomendado o uso de motocicletas no trajeto residência-unidade. Os funcionários devem priorizar a utilização do fretado (ônibus) fornecido pela empresa. Os motoristas realizarão as paradas para embarque e desembarque somente nos pontos autorizados para cada linha, os funcionários devem aguardar a parada total do ônibus para levantar-se.

É proibido o transporte de produtos químicos incluindo produtos inflamáveis e/ou que não estejam adequadamente embalados e identificados em veículos conforme legislação vigente. No caso de pick-up, tais produtos devem ser sempre transportados na caçamba e acompanhados das respectivas FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico) e Ficha de Emergência.

Para contratação de prestadores de serviço de transporte de materiais (motoboy), a empresa contratada deve atender a todos os requisitos legais aplicáveis.

5. TREINAMENTO

5.1 Capacitação e Treinamento

Os condutores devem receber capacitação, instruções e reciclagem, compatíveis com suas funções e específicas no tipo de veículo que vão conduzir. Sempre que houver mudanças significativas no veículo ou troca de categoria, o condutor deve receber reciclagem compatível.

A capacitação deve:

- conter os requisitos definidos nesse procedimento;
- ocorrer antes que o funcionário assuma suas funções;
- ter conteúdo programático e carga horária mínima estabelecido no Guia de Capacitação Mosaic.

NOTA 2: Será obrigatória orientação que inclua as condições atuais das vias de circulação das minas para os funcionários afastados do trabalho por mais de trinta dias consecutivos.

5.1.1 CAPACITAÇÃO

Todos os condutores de veículos devem passar capacitações compatíveis com suas funções e no tipo de veículo que vão conduzir. Somente condutores que passarem pelo treinamento poderão conduzir veículos nas operações da Mosaic.

O conteúdo e carga horária devem seguir as diretrizes do Anexo 6 do PGS-MFS-EOP-005-Guia de Capacitação. O treinamento deverá ser ministrado por empresa validada pela área de EHS como por exemplo Roberto Manzini e Sest Senat e será dividido por categorias:

- CATEGORIA 1 - Deslocamento em Vias Externas

Veículos da empresa ou alugados em viagens a trabalho, deslocamento entre unidades etc. (exceto área de mineração e comercial).

Não é necessária a capacitação, o condutor deve possuir habilitação (CNH) com no mínimo 2 anos de emissão, compatível com o veículo que será conduzido.

- CATEGORIA 2 – Áreas Industriais e Áreas de Mineração (céu aberto e subterrânea)

- Área de Mineração, Pilha e Barragem
- Áreas industriais

- CATEGORIA 3 - Área Comercial

O conteúdo e carga horária da capacitação da categoria 3 deve atender as diretrizes definidas pela área comercial e ser validado pela área de EHS da Distribuição.

- CATEGORIA 4 – Motoristas Profissionais (Transporte de Passageiros)

Motoristas de Veículos de Transporte de Funcionários (Van, micro-ônibus e ônibus)

5.2 Autorização para condução de veículos (somente para acesso a área Industrial e área de mineração)

A condução de veículos deve ser realizada por funcionário habilitado e autorizado. O condutor deve portar o crachá de autorização em lugar visível.

A autorização de trabalho será emitida após comprovação da habilitação, experiência e capacitação do funcionário, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) habilitação (CNH) com no mínimo 2 anos de emissão, compatível com o veículo que será conduzido;
- b) apresentação de certificados e listas de presença de acordo com a categoria.

5.2.1 Motoristas Profissionais (EBEC, Transporte pessoal etc.)

- a) Os condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros devem apresentar habilitação que conste no campo de observações que possui habilitação para esse fim.
- b) Os motoristas profissionais (transporte de passageiros, taxistas) devem apresentar habilitação com o desritivo do campo de observações que exerce atividade remunerada.

NOTA 1: Para as atividades de carga e descarga eventuais, a unidade deve orientar o condutor quanto ao trajeto seguro a ser realizado e os riscos das atividades.

NOTA 2: A condução de veículos em área de mineração requer a aprovação do Gerente da Área.

As unidades devem possuir inventários com a relação de condutores autorizados – Anexo 1.

6. REFERÊNCIAS

Lei 9503 de 23/9/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Resolução N° 789 de 18 de junho de 2020.

NR 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração.

PGS-MFS-EOP-005 - Anexo 06 - Guia de Capacitação Mosaic.

PGS-MFS-EHS-006 – Comunicação e Análise de Acidentes, Quase Acidentes e Ocorrências Ambientais.

PGS-3211-002 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

PGS-3211-013 – Programa de Gerenciamento de Fadiga e Sono.

PGS-3209-001 – Gerenciamento de Mudança.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo Mínimo Retenção	Disposição
Inventário de Veículos	Diretório da área	Meio Eletrônico	Ordem crescente de data	Indeterminado	Backup
Inventário de Condutores	Diretório da área	Meio Eletrônico	Ordem crescente de data	Indeterminado	Backup
Inspeção diária de automóvel e minivan	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	6 meses	Descarte
Inspeção diária de utilitário e pick-up	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	6 meses	Descarte
Inspeção diária de vans, micro-ônibus e ônibus	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	6 meses	Descarte

Formulários para verificação de primeiro acesso	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	Indeterminado	Descarte
Credencial para acesso de veículos automotores	Sala da área responsável pelo veículo	Papel	Ordem crescente de data	Indeterminado	Descarte

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data da Revisão	Número da Revisão	Descrição das atualizações
---	---	---

9. ANEXOS

- Anexo 1. Inventário de Condutores
- Anexo 2. Inventário de Veículos
- Anexo 3. Inspeção diária de automóvel e minivan
- Anexo 4. Inspeção diária de utilitário e pick-up
- Anexo 5. Inspeção diária de vans, micro-ônibus e ônibus
- Anexo 6. Formulários para verificação de primeiro acesso
- Anexo 7. Credencial do veículo
- Anexo 8. Plano de trânsito interno
- Anexo 9. Adesivo padrão velocidade da via frota comercial
- Anexo 10. Lista de Dispositivos de Segurança de Veículos.

10. CONSENSADORES

COE
EHS Operações
EHS Operações - Distribuição